



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23/12/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de dezembro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

“09 - COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS - CARREIRAS QUE SERVEM OS PERCURSOS ENTRE LAMEGAL - PENALVA DO CASTELO - ATUALIZAÇÃO DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO E A “EMPRESA BERRELHAS DE CAMIONAGEM, LDA.”: -----

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

“Na sequência da informação prestada pela Direção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais através do ofício número mil oitocentos e trinta e dois, datado de doze de abril de dois mil e dezassete, têm vindo a ser celebrados acordos de colaboração com a Empresa Berrelhas de Camionagem, Ld.ª, para manutenção da carreira de serviço público de Lamegal - Penalva do Castelo, os quais preveem a atribuição de uma participação financeira por parte deste Município para suportar o défice de exploração da referida carreira. -----

A referida participação tem vindo a ser atualizada anualmente, sendo o seu valor atual de cento e trinta euros por dia. -----

Em reunião camarária de vinte e nove de setembro de dois mil e dezanove, foi deliberado atribuir esta compensação diária desde o início do ano letivo até ao dia três de dezembro, uma vez que a partir desta data a CIMVDL passaria a exercer as competências no âmbito do serviço público de transporte de passageiros. -----

Considerando que estava a ser preparado pela CIMVDL um procedimento para contratualizar estas compensações mas entretanto foi publicado o Decreto-Lei número cento e sessenta e nove traço A barra dois mil e dezanove, de vinte e nove de novembro que vem permitir a prorrogação pelas autoridades de transportes do prazo de duração dos instrumentos contratuais e das autorizações provisórias em vigor até à conclusão dos concursos lançados nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros; -----

Considerando que o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de passageiros no seu artigo treze estipula que o pagamento de compensações por obrigação de serviço



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

público relativas ao serviço público de transporte de passageiros, cuja exploração tenha sido atribuída antes da entrada em vigor do RJSPTP, deve ser formalizado e regulado, mediante contrato a celebrar entre a autoridade de transportes competente e o operador de serviço público nos termos do artigo vinte e seguintes do RJSPTP; -----

Considerando que para celebração deste contrato deve ser realizado um procedimento administrativo que incluirá uma deliberação da Câmara Municipal de aprovação da minuta do acordo e da fundamentação económico-financeira para o valor da compensação a pagar, que deverá proceder-se à audiência do operador para obtenção do acordo, fazer-se o pedido de parecer prévio vinculativo à AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e a conclusão do procedimento (deliberação da Câmara Municipal e assinatura do acordo); -----

Considerando que a tramitação deste procedimento pode demorar cerca de dois meses, pois o prazo legalmente previsto para emissão do parecer pela AMT são trinta dias úteis; -

Considerando que se torna indispensável continuar a garantir o transporte dos alunos para o Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo e disponibilizar transporte público às populações mais isoladas, como forma de combater a desertificação de parcelas do território concelhio e que a Empresa Berrelhas de Camionagem, Ld.^a assume a manutenção da referida carreira desde que este Município continue a suportar o défice de exploração, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira de cento e trinta euros por dia. Esta comparticipação será paga desde o dia quatro de dezembro de dois mil e dezanove até à celebração do novo acordo para pagamento da compensação." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara,